



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1609 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

" QUE CRIA E TRANSFORMA ESCOLAS E ALTERA A NOMENCLATURA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

ARTº 1º- Fica criada, na VILA VIENENSE, com 08(oito) unidades, a Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI- "Profa. SILVIA MARIA AMATO TRIGO", mediante a anexação de 06(seis) pré-escolas da Vila Vienense e criação de duas unidades.

ARTº 2º- Ficam criadas DUAS(2) Pré-Escolas já referidas no artigo anterior, e que serão instaladas na medida das necessidades.

ARTº 3º- A atual Escola de Primeiro grau "PROFA. MARIA LECTICIA SORMANI COGO", do Jardim Cruzeiro(1º Nucleo da Cohab), fica transformada em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI - mantida a mesma denominação e o mesmo numero de unidades.

ARTº 4º- As seguintes escolas de Educação Infantil ficam com a nomenclatura alterada para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEI-, mantidos os nomes dos respectivos patronos:-

- 1-EMEI "Dona BENEDITA FERREIRA SILVEIRA" e
- 2-EMEI "Profa. CANDIDA BENEDITA CARDIA", ambas localizadas no "Lar da Criança Agudense";
- 3-EMEI "Prof. DARCY FONTANELLI" e
- 4-EMEI "Profa. ELZA PASCHOAL BENJAMIN", ambas localizadas na EEPSG "João Batista Ribeiro".
- 5-EMEI "Profa. OLGA HOFFMAN" e
- 6-EMEI "Profa. LUCY SORMANI DE PAULA", ambas localizadas na Creche "Maria de Nazaré".
- 7-EMEI "Profa. RITA CÂNDIDA VILLAS BOAS", localizada na EEPSG "Padre João Baptista de Aquino".
- 8-EMEI "Profa. MARIA JOSÉ GALVÃO TORRES" e
- 9-EMEI "Profa. JOVELINA LANDIM DE QUADROS", ambas localizadas no Parque Pampulha.
- 10-EMEI "Profa. PEDRINA GALVÃO" e
- 11-EMEI "SEBASTIÃO FUNCHAL", ambas localizadas na Creche San-

-segue fls. 02-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120 Fls. 02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1609 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

ta Therezinha, em Domélia.

ARTº 5º- Todas as Escolas e as unidades pré-escolares deverão ostentar em lugar de destaque o nome do respectivo patrono, e, sempre que possível, o retrato, mantendo, ainda, biografia do homenageado, para ciência dos alunos e recordação dos pósteros.

ARTº 6º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento de 1984, suplementadas, se necessário.

ARTº 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1984.

ARTº 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 DE DEZEMBRO  
DE 1983.

DR RUBENS APARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo



OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1609 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

" QUE CRIA E TRANSFORMA ESCOLAS E ALTERA A NOMENCLATURA DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

ARTº 1º- Fica criada, na VILA VIENENSE, com 08(oito) unidades, a Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI- "Profa. SILVIA MARIA AMATO TRIGO", mediante a anexação de 06(seis) pré escolas da Vila Vienense e criação de duas unidades.

ARTº 2º- Ficam criadas DUAS(2) Pré-Escolas já referidas no artigo anterior, e que serão instaladas na medida das necessidades.

ARTº 3º- A atual Escola de Primeiro Grau "PROFA. MARIA LECTICIA SORMANI COGO", do Jardim Cruzeiro(1º Nucleo da Cohab), fica transformada em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI - mantida a mesma denominação e o mesmo numero de unidades.

ARTº 4º- As seguintes escolas de Educação Infantil ficam com a nomenclatura alterada para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEI-, mantidos os nomes dos respectivos patronos:-

- 1-EMEI "Dona BENEDITA FERREIRA SILVEIRA" e
- 2-EMEI "Profa. CANDIDA BENEDITA CARDIA", ambas localizadas no "Lar da Criança Agudense";
- 3-EMEI "Prof. DARCY FONTANELLI" e
- 4-EMEI "Profa. ELZA PASCHOAL BENJAMIN", ambas localizadas na EEPSG "João Batista Ribeiro".
- 5-EMEI "Profa. OLGA HOFFMAN" e
- 6-EMEI "Profa. LUCY SORMANI DE PAULA", ambas localizadas na Creche "Maria de Nazaré".
- 7-EMEI "Profa. RITA CÂNDIDA VILLAS BOAS", localizada na EEPG "Padre João Baptista de Aquino".
- 8-EMEI "Profa. MARIA JOSÉ GALVÃO TORRES" e
- 9-EMEI "Profa. JOVELINA LANDIN DE AGUDOS", ambas localizadas no Parque Pampulha.
- 10-EMEI "Profa. PEDRINA GALVÃO" e
- 11-EMEI "SEBASTIÃO FUNCHAL", ambas localizadas na Creche San-

~segue fls. 02-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120 Fls. 02  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1609 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

ta Therezinha, em Domélia.

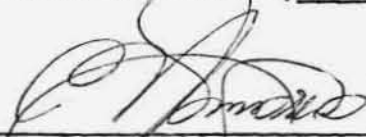
ARTº 5º- Todas as Escolas e as unidades pré-escolares deverão ostentar em lugar de destaque o nome do respectivo patrono, e, sempre que possível, o retrato, mantendo, ainda, biografia do homenageado, para ciência dos alunos e recordação dos pósteros.

ARTº 6º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento de 1984, suplementadas, se necessário.


ARTº 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1984.

ARTº 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 DE DEZEMBRO  
DE 1983.

  
DR RUBENS APARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo